

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rio do Sul/SC, na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.802.002/0001-02, neste ato representado por seu representante Sr. **MARCOS DANIEL DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Chapecó/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.539.339-89 portador da cédula de identidade civil sob o nº 4088847 SSP/SC, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 57/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 29/2018, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de quantitativos de itens, nos termos do art. 65, §1 e §2, II da Lei nº 8.666/93, e a consequente supressão de valor do Contrato Administrativo nº 107/2018, da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

CLAUSULA SEGUNDA – (do objeto): Ficam suprimidas as quantidades de itens conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, na forma que segue:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade Suprimida	Valor Unitário	Total Supressão
14	FR	Anestésico oftalmológico, cloridrato de tetracaína 1%, cloridrato de fenilefrina 0,1% frasco com 10ml	10	R\$ 9,12	R\$ 91,20
22	FR	Bromidrato de Fenoterol 20ml.	90	R\$ 2,73	R\$ 245,70
42	L	Detergente enzimático Composição: amilase, lipase, protease, carbohidrase, peptidase, álcool isopropílico, celulase, agente de controle de ph, conservantes, tensoativo não iônico, estabilizantes, aditivos e água. Atividade amilolítica mínima: 0,05 ua.ml-1.min.-1; atividade proteolítica mínima: 0,12 up.ml-1.min.-1. Teor de tensoativo: 4,0%. Faixa ph puro: 5,8 a 7,5. Apresentação 1 litro.	14	R\$ 18,187	R\$ 254,618
83	UN	Mascara hospitalar nº5 Desenvolvida para impedir a passagem de bactérias, partículas e vapores tóxicos e, dessa forma, proteger as pessoas que tem contato com portadores de doenças e os profissionais da área da saúde durante procedimentos médicos, cirúrgicos, odontológicos e laboratoriais de análises clínicas/patológicas ou em outras	150	R\$ 1,375	R\$ 206,25

		situações em que haja a emissão de partículas ou vapores nocivos envolvendo profissionais da saúde. Possui filtro eficiente para retenção de contaminantes presentes na atmosfera sob a forma de aerossóis, tais como bacilo da tuberculose (mycobacterium tuberculosis). o não estéril; o fabricada em não tecido; o possui 6 camadas; o disponível na cor azul; o atóxica e apirogênica; o aprovada pelo ministério do trabalho; o descartável e de uso único.			
87	UN	Micropore 2x4,5 cm (estreito) Ita microporosa branca, indicada para fixação de curativos e produtos médicos-hospitalares, é hipoalérgico e microporoso, deixa a pele respirar. Composição falso tecido a base de fibra de viscose e resina acrílica, não estéril, cor branca, flexível.	189	R\$ 1,306	R\$ 246,834
93	L	Iodopolividona 10% (solução com tensoativos) - degermante Antisséptico a base de pvpi contendo tenso ativos e agentes umectantes com atividade residual decorrente da liberação contínua de 1% de iodo. Aplicabilidade: degermação do campo cirúrgico e das mãos no pré operatório. Capacidade: 1000ml.	70	R\$ 19,931	R\$ 1.395,17
131	L	Formol al 40%.	7	R\$ 19,913	R\$ 139,391
				TOTAL:	R\$ 2.579,16

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – (do pagamento): Em consequência da redução nos quantitativos acima ocorre a supressão do valor contratual em **R\$ 2.579,16 (dois mil quinhentos e setenta e nove reais com dezesseis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 21 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Município Contratante

MARCOS DANIEL DA SILVA

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

Testemunhas:

Elisandra N. dos Santos: _____
CPF: 973.655.050-87

Diane F. Mazzutti: _____
CPF: 010.633.990-76